



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO N.º 40792-08.2010.8.06.0000

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, nomeada através da Portaria T.J. n.º 112/2010 de 29 de janeiro de 2010, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá os documentos de habilitação e propostas para o objeto desta licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

O presente Edital é composto de 9(nove) folhas e os seguintes anexos:

- ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO**
- ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES DA OBRA (descrição das composições)**
- ANEXO 3 - ORÇAMENTO (detalhado e analítico)**
- ANEXO 4 - TAXAS E LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO**
- ANEXO 5 - TERMO DE VISTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
- ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE INTERESSE**
- ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**
- ANEXO 8 - MINUTA DO CONTRATO**
- ANEXO 9 - PROJETO ARQUITETÔNICO (7 pranchas)**

1.DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

Os documentos e propostas serão recebidos, pela CPL, em sessão pública:

- a) às **14:00 horas (horário de Brasília)**;
- b) do dia **06 de agosto de 2010**;
- c) na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, do TJCE.

2.DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a execução dos **Serviços de engenharia englobando a reforma de 16 varas e implantação da 10ª unidade do Juizado Especial Cível e Criminal-JECC no Fórum Clóvis Beviláqua, localizado nesta capital Cearense e serviços afins**, conforme discriminado nos anexos deste edital.

3.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica devidamente habilitada a atender o objeto desta Tomada de Preços e que satisfaça a todos os requisitos constantes deste EDITAL.

3.2 É vedada a participação de consórcio de empresas.

3.3 Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os mesmos órgãos.

4.DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1 Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar a CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2010
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
QUANTIDADE DE FOLHAS:

O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada que deverá estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada, **NÃO SERÁ ACEITA AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**. A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.

4.2 Habilitação Jurídica

4.2.1 *Procuração pública ou particular*, no caso da firma licitante enviar representante não qualificado no contrato ou estatuto, para fins de licitação;

4.2.2 *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor*, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

4.3 Regularidade Fiscal

4.3.1 *Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)*;

4.3.2 *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual* do domicílio ou sede do licitante;

4.3.3 *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal* do domicílio ou sede do licitante;

4.3.4 *Certificado de Regularidade do FGTS - (CRF)*;

4.3.5 *Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND do INSS)*;

4.3.6 *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;

4.3.7 *Certificado de Registro Cadastral - CRC* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove estar o licitante cadastrado para o exercício dos serviços, objeto deste certame;

4.3.7.1 A Comissão verificará a situação do licitante no CRC. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

4.3.8 *Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.3.9 Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo 7 - *Declaração de que não emprega menor*.

4.4 Qualificação Técnica

4.4.1 *Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica* emitida pela CREA, comprovando a composição do quadro de responsáveis técnicos da licitante;

4.4.2 *Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrado no CREA* comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados na certidão do item 4.4.1, consta pelo menos um profissional com formação específica em Engenharia Civil que tenha sido responsável ou co-responsável pela execução de reformas de edificações, que tenham registros dos seguintes serviços e quantitativos:

- a) Fornecimento e instalação de forro em placas acústicas de fibra mineral e/ou lã de vidro com área mínima de 1.200m² por obra;
- b) Instalação de divisórias de gesso e/ou placas cimentícias numa área mínima de 400m² por obra;
- c) Instalação de equipamentos de condicionamento de ar do tipo Split, com capacidade total mínima de 60TRs por obra;
- d) Fornecimento e instalação de pontos de rede estruturada, Cat.6, com certificação padrão EIA/TIA - 606A, num total de 300 pontos de dados e 300 pontos de voz, por obra;
- e) Fornecimento e instalação de pontos de energia para rede de processamento de dados num total de 600 pontos por obra.

4.4.3 *Relação formal de empresas parceiras, com respectivos números de registro no CREA, que, sob responsabilidade, direção e coordenação da Licitante, poderão vir a executar parcelas específicas da obra.*

4.4.4 *Declaração de que manterá para a execução dos serviços objeto da presente licitação, face às peculiaridades dos mesmos e à restrição ao exercício ilegal da profissão prevista nos termos da Resolução 218/1973 do CONFEA, a coordenação e direção à cargo do profissional cujo acervo técnico foi apresentado na licitação como forma de habilitação. Com a condição de que nos momentos em que o mesmo não esteja presente no canteiro de obras, haja a presença de pelo menos um outro profissional com formação específica em Engenharia Civil, com experiência de pelo menos 1(um) ano, cuja aceitação será de exclusiva deliberação do Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça, após avaliação de currículo e de acervo técnico.*

4.4.4.1. *Eventuais trocas do profissional responsável técnico durante a execução dos serviços, só serão possíveis caso o substituinte apresente comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível ou superior àquela exigida na etapa de qualificação / habilitação da licitação, o qual deverá uma vez aprovado pelo Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica da obra perante o CREA.*

4.4.5 *Termo de vistoria e responsabilidade técnica, conforme modelo constante no Anexo 5, devidamente preenchido pelo licitante e visado por representante do Fórum Clóvis Beviláqua, onde o vistoriador deverá ser o mesmo profissional responsável tecnicamente pela empresa junto ao CREA, com formação em engenharia civil, o qual deverá constar no rol dos responsáveis técnicos constantes no documento exigido no item 4.4.1 deste Edital;*

4.4.5.1 *A(s) licitante(s) que ofertarem propostas deverá(ão) visitar previamente as instalações do Fórum Clóvis Beviláqua, pois será(ão) considerada(s) como perfeita(s) conhecedora(s) das dificuldades que poderá(ão) vir a enfrentar ou das facilidades que poderá(ão) dispor, devendo ser identificados todos os aspectos físicos da obra, tais como: a forma de remanejamento das instalações, locais para instalação dos novos equipamentos, que, com base em sua experiência, nas normas vigentes, nos memoriais e nos projetos, possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e na formulação da proposta de preços. Essa visita deverá ser feita junto ao representante designado pelo Departamento de Engenharia. **A visita deverá ser agendada com a devida antecedência pelos telefones: (85)3207.7456, ou pelo e-mail projetosdengetjce@gmail.com, até no máximo 24 horas antes da data marcada para a realização da sessão de abertura dos envelopes de habilitação;***

4.4.6 *Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa*, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, conforme modelo anexo (Anexo 6).

4.5 Qualificação Econômico - Financeira

4.5.1 *Certidão Negativa de falência ou concordata* expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo 90 dias antes da data de recebimento dos envelopes, ou dentro do prazo de validade.

4.5.2 *O capital social integralizado mínimo de 10%(dez por cento) do valor global estimado máximo do certame, comprovados através de Ato Constitutivo da Sociedade, aditivo ao Contrato ou ainda, através, do último Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, já exigíveis na forma da lei.*

4.6 A documentação apresentada em qualquer processo de fotocópia deverá ser, obrigatoriamente, autenticada em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **NÃO SENDO ACEITA AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA.**

4.7 Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

4.8 No caso de Certidão fornecida via rede mundial de computadores (internet), estará a validade da mesma, condicionada verificação de autenticidade através dos sites oficiais.

4.9 A Comissão poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

4.10 Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião da abertura dos envelopes de habilitação.

4.11 Todas as *certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.*

4.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

4.12.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

4.12.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

5. **DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"**

5.1 A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2010

ENVELOPE "B" - PROPOSTA

PROPONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS:

44

- 5.2A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01(uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverá conter:
- a) Carta proposta, em que conste: os prazos de execução dos serviços e de validade da proposta, declaração de aceitação de todas as condições do Edital e Valor Global da Proposta descritos numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.
 - b) Planilhas de Orçamento detalhado elaborado com base nos Projetos e Especificações dos anexos 2 e 3, devendo o licitante discriminar para cada item, os respectivos preços unitários, subtotais e totais, escritos em numeral e por extenso.
- 5.3 O preço do objeto licitado deverá ser expresso em Real, em valores unitários, totais e o global, descritos numericamente e o último por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.
- 5.4 Os licitantes deverão observar o que estabelece o parágrafo 3º do art. 44 da lei 8.666/93.
- 5.5 No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos dos serviços, tais como: materiais, mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro e etc.
- 5.6A não discriminação, na proposta, de serviços e/ou materiais previstos nos Projetos e/ou Especificações fornecidas, não exime o licitante da responsabilidade de executá-la e/ou fornecê-los, arcando com as despesas correspondentes que não constem das Planilhas referente aos Anexos 2 e 3, não os tendo questionado formalmente anteriormente a entrega das propostas.
- 5.7O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

6.DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS.

- 6.1 Compete exclusivamente a CPL avaliar os méritos dos documentos e das informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 6.2 O recebimento dos documentos e das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital. Em caso de antecipação, retardamento ou decretação de feriado que coincida com a data designada para abertura do procedimento, esta se deslocará para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local antes determinados.
- 6.3 Em sessão pública à qual poderão comparecer os proponentes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato de recebimento e abertura dos documentos e propostas, a Comissão Permanente de Licitação receberá envelopes, contendo a documentação (Envelope "A") e propostas (Envelope "B"), devidamente lacrados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação das credenciais dos representantes dos licitantes ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 6.4 Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA, proceder-se-á, em sessão pública, à abertura dos envelopes "A" - referentes à documentação, conferindo-se a mesma na forma exigida pelo EDITAL, sendo a documentação rubricada pela CPL e por 02(dois) representantes dos proponentes, indicados pelos licitantes presentes, os quais rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.
- 6.5 A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma reunião, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 6.6 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a CPL procederá à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas dos licitantes habilitados, em dia, hora e local designados.

- 6.7 Após o conhecimento dos preços das propostas dos licitantes, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ATA circunstanciada em sessão, a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes.
- 6.8 No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.
- 6.9 Após a entrega da documentação e propostas, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.
- 6.10 O representante do licitante, assim credenciado através de procuração, contrato ou documento equivalente, terá amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive, quanto à desistência de interposição de recursos, durante a sessão de abertura dos invólucros.
- 6.11 A cada divulgação pela CPL das decisões de habilitação ou classificação das propostas fica aberto o prazo recursal na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1 A Comissão julgará as propostas, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
- 7.2 Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço.
- 7.3 A proposta vencedora será a mais vantajosa para o TJCE levando em consideração o **menor preço global** e atendidos os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.4 Os valores máximos globais dos serviços são os abaixo definidos:
- 7.4.1 **R\$ 977.408,32 (novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos).**
- 7.5 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condição substancial contrastante com as disposições deste Edital.
- 7.6 De conformidade com parecer da CPL, **não constituirá causa de desclassificação da proponente a irregularidade formal** que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.
- 7.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço e após obedecido o disposto nos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.8 O resultado da licitação será divulgado através de Mapa de classificação, assinado pelos membros da Comissão, do qual constará a ordem de classificação dos licitantes.

8. DOS PRAZOS

- 8.1 Os serviços deverão ser concluídos conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
I	Serviços de engenharia englobando a reforma de 16 varas e implantação da 10ª unidade JECC no Fórum Clóvis Beviláqua.	30(trinta) dias

- 8.2 O atraso injustificado na execução dos serviços implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1 A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada através de contrato, em regime de empreitada por preço unitário.
- 9.2 A adjudicação da presente licitação à empresa vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.
- 9.3 A adjudicação se completará através da celebração contratual com o licitante vencedor.
- 9.4 Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 05(cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.

10.DA VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 10.1 Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irremovíveis.
- 10.2A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).
- 10.3 No tocante ao acréscimo de serviços, somente caberá pagamento quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.

11.DO PAGAMENTO

- 11.1 O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições mensais realizadas, por meio de depósito bancário em agência do Banco do Brasil, até 10(dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente do Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CGC Nº 41.655.846/0001 - 47.
- 11.2 Por ocasião de cada pagamento o contratado deverá apresentar, de acordo com o previsto no Art.31 da Lei Nº 8.242/91, atualizada pela Lei Nº 9.711/98, a seguinte documentação:
 - 11.2.1 A Nota Fiscal do equipamento e/ou do serviço.
 - 11.2.2 A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS.
 - 11.2.3 A GFIP e folha de pagamento relativo ao mês de competência.
- 11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 12.1 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como fonte dos recursos os recursos próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

FERMOJU: 04200001.02.061.102.20181.22.44905100.15.2.00

13.DAS MULTAS, SANÇÕES E DOS RECURSOS.

- 13.1A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes penalidades que poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal:

- 13.1.1 Advertência;

- 13.1.2 MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços, ou de aceitar a nota de empenho.
- 13.1.3 MULTA de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total dos serviços para cada dia de atraso, conforme prazos estabelecidos no Anexo 01(Projeto Básico);
- 13.1.4MULTA de 10%(dez por cento) sobre o valor global dos serviços, caso a empresa desocate as orientações do Departamento de Engenharia, quanto ao desenvolvimento e detalhamento dos projetos e serviços;
- 13.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- 13.1.6 RESCISÃO
Nos casos previstos no art. 78 da Lei N.º 8.666/93.
- 13.2Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei N.º 8.666/93.
- 13.3Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

14.DA GARANTIA

- 14.1O vencedor, antes de assinar o contrato, deverá prestar garantia em qualquer uma das modalidades a seguir:
- 14.1.1Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- 14.1.2Fiança Bancária;
- 14.1.3Seguro garantia
- 14.2As garantias acima, serão de 5%(cinco por cento) do valor do contrato, devendo ser pré-requisito para assinatura do mesmo, e poderão ser complementadas de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93.
- 14.3O CONTRATANTE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto desta Tomada de Preços ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.
- 14.4A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.
- 14.5A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizada pelo CONTRATANTE.
- 14.6A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 14.7A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em agência do Banco do Brasil, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios - CCC do TJCE.
- 14.8A garantia prestada pelo contratado deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra acrescidos de 60(sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução dos serviços de instalação, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.**

15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 É facultada à Comissão Permanente de Licitação do TJCE, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 15.2 A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da

Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Estado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

- 15.3 A homologação da presente Licitação é competência da Presidência do TJCE, conforme dispõem os Artigos 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666 de junho de 1993.
- 15.4 A CPL poderá conceder tolerância de até 15(quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação. A partir de então não será permitido o recebimento de qualquer documentação.
- 15.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.
- 15.6 Todo documento deverá ser apresentado na sua forma original ou através de cópia autenticada.
- 15.7 O início dos serviços deverá ocorrer no máximo depois de 05(cinco) dias contados da emissão da OS(Ordem de Serviços).
- 15.8 Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, na sede do TJCE, ou por meio dos telefones (85)3207-7100 ou 3207-7098, bem como poderão obter cópia integral do presente Edital, mediante o recolhimento das custas referentes à sua reprodução gráfica, ou seja, R\$ 0,10 (dez centavos de real) por página.
- 15.9 A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Tomada de Preços, na forma de adendo(s), de acordo com o disposto no art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, o(s) qual(ais) será(ao) divulgado através do portal do Tribunal de Justiça na Internet (www.tjce.jus.br).
- 15.10 Informações técnicas poderão ser adquiridas no Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Bairro Cambéa, fone: (85)3207-7456.

Fortaleza-CE, aos 20 de julho de 2010.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

PROJETO BÁSICO

“Serviços de engenharia englobando a reforma de 16 varas e implantação da 10ª unidade do Juizado Especial Cível e Criminal-JECC no Fórum Clóvis Beviláqua, localizado nesta capital Cearense e serviços afins”

ÍNDICE

1. Objeto
2. Justificativa
3. Habilitação
4. Memoriais e Projetos
5. Regulamentação
6. Escopo serviços
7. Estimativa de preços
8. Reajustes e acréscimos
9. Critério de pagamento
10. Prazo para execução dos serviços
11. Obrigações da Contratada
12. Terceirização de serviços
13. Recebimento definitivo
14. Discrepâncias e Interpretações

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de engenharia englobando a reforma de 16 varas e implantação da 10ª unidade do Juizado Especial Cível e Criminal-JECC no Fórum Clóvis Beviláqua, localizado nesta capital Cearense e serviços afins, instalando assim novas salas de juizes, salas de audiência, recepção/protocolo geral, conforme projetos e orçamento com especificações em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Em atendimento a solicitação do presidente do TJCE objetivando a otimização das atividades desenvolvidas no Fórum Clóvis Beviláqua, proporcionando assim a criação de instalações compatíveis com as necessidades geradas a partir da Virtualização dos processos.

3. HABILITAÇÃO

3.1 Serão exigidas para habilitação além das condições, jurídicas, econômico financeiras e de regularidade fiscal, comuns à lei 8.666/93, as seguintes condições técnicas e econômicas complementares.

3.1.2 Capacidade/ Equipe Técnica

3.1.2.1 Certidão de Registro e Quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, onde conste(m) o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s).

3.1.2.2 **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** registrada no CREA, de profissional, que conste do rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro e Quitação da empresa na data da apresentação de propostas, com formação em Engenharia Civil, e que tenha sido responsável ou co-responsável pela execução de **reformas de edificações com ARTs que tenham registros dos seguintes serviços e quantitativos:**

a) Fornecimento e instalação de forro em placas acústicas de fibra mineral e/ou lã de vidro com área mínima de 1.200m² por obra;

b) Instalação de divisórias de gesso e/ou placas cimentícias numa área mínima de 400m² por obra;

c) **Instalação de equipamentos de condicionamento de ar do tipo Split , com capacidade total mínima de 60TRs por obra;**

d) **Fornecimento e instalação de pontos de rede estruturada, Cat.6, com certificação padrão EIA/TIA - 606A, num total de 300 pontos de dados e 300 pontos de voz, por obra;**

e) **Fornecimento e instalação de pontos de energia para rede de processamento de dados num total de 600 pontos por obra.**

3.1.2.3 Relação formal de empresas parceiras, com respectivos números de registro no CREA, que sob sua responsabilidade, direção e coordenação poderão vir a executar parcelas específicas da obra.

3.1.2.4 Declaração de que manterá para a execução dos serviços objeto da presente licitação, face às peculiaridades dos mesmos e à restrição ao exercício ilegal da profissão prevista nos termos da Resolução 218/1973 do CONFEA, a coordenação e direção à cargo do profissional cujo acervo técnico foi apresentado na licitação como forma de habilitação. Com a condição de que nos momentos em que o mesmo não esteja presente no canteiro de obras, haja a presença de pelo menos um outro profissional com formação específica em Engenharia Civil, com experiência de pelo menos 1 (um) ano, cuja aceitação será de exclusiva deliberação do Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça, após avaliação de currículo e de acervo técnico.

3.1.2.5.1 Eventuais trocas do profissional responsável técnico durante a execução dos serviços, só serão possíveis caso o substituinte apresente comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível ou superior àquela exigida na etapa de qualificação / habilitação da licitação, o qual deverá uma vez aprovado pelo Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica da obra perante o CREA.

3.2 Vistoriar obrigatoriamente o local onde serão realizados os serviços, tomando conhecimento de todos os equipamentos, instalações e peculiaridades do serviço objeto da presente licitação, estando ciente que correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços licitados e contratados. Este atestado de visita será expedido por um representante do Fórum Clóvis Beviláqua.

4. MEMORIAIS E PROJETOS

4.1 Constituem partes integrantes das especificações, os seguintes projetos e documentos: pranchas de arquitetura e planilha orçamentária.

4.2 As pranchas integrantes deste edital encontram-se reduzidas ao formato A4 e sem escala, porém estarão disponibilizadas em formato pdf no tamanho original, no Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça - DENGE.

4.2.1 Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

4.3 As eventuais dúvidas acerca do teor das especificações, do projeto ou da planilha orçamentária, deverão ser encaminhadas formalmente ao DENGE - Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambé, Fortaleza, CE, telefones (85) 32077456, ou e-mail projetosdengetjce@gmail.com.

5. REGULAMENTAÇÃO

5.1 Os serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica, respeitando-se :

- A presente especificação e os projetos específicos;

- Os padrões estabelecidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e demais órgãos normativos;
- As normas internacionais plenamente reconhecidas;
- As especificações e recomendações originais dos fabricantes dos materiais e equipamentos instalados.
- As determinações constantes nas normas regulamentadoras (NR's) de segurança e proteção do Ministério do Trabalho.

5.2 Eventuais omissões das especificações não eximem o fabricante ou fornecedor de sua responsabilidade quanto à execução de serviços, aplicação de materiais, procedimentos e mão-de-obra de acordo com as normas de qualidade e demais normas técnicas aplicáveis.

6. ESCOPO SERVIÇOS

6.1 Os serviços estão detalhados na planilha orçamentária no Anexo 03 .

6.2 A planilhas que acompanham este projeto básico devem sofrer criteriosa análise pelo CONTRATADO sendo conferido todos os quantitativos indicados nos desenhos e demais documentos. A planilha orçamentária apresentada pelo CONTRATADO é de sua inteira responsabilidade.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1 A estimativa total para a execução desta obra é de **R\$ 977.408,32 (novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos)** já contemplando os encargos sociais, bem como as bonificações e despesas indiretas (BDI), conforme planilha orçamentária anexa.

8. REAJUSTES E ACRÉSCIMOS

8.1 Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irremovíveis.

8.2 Considerando os prazos prévios para consulta de uma licitação deste porte, a vistoria técnica realizada, os canais abertos com o Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça, e principalmente o fato de que a empresa a ser Contratada demonstrou ter qualificação técnica, experiência e comprovada capacidade para perfeita entrega do objeto em questão, **de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto à possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas neste termo, nos memoriais e projetos, como pretexto para pretender cobrar materiais, equipamentos e ou serviços ou alterar a composição de preços unitários, oferecidos em proposta.** Portanto caso haja a eventual detecção deste tipo de ocorrência a contratada deverá incluir no valor da sua proposta as complementações e acessórios que julgue terem sido omitidos, mas implícitos e necessários à perfeita e completa execução da obra.

9. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

9.1 O **Pagamento** dos serviços será efetuado através de medições mensais durante o prazo de obra estipulado em edital. Estas medições serão detalhadas em planilhas financeiras com todos os itens constantes no orçamento apresentado pela empresa vencedora no ato da assinatura da contrato. **Só serão medidos e autorizados os pagamentos dos itens comprovadamente executados ou instalados na obra através de vistoria da Contratante.**

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 O **prazo total de execução é de 30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado.

10.2 Fica desde já acordado que, caso haja necessidade devem instituídos turnos adicionais de trabalho, inclusive noturnos, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, inclusive aqueles necessários para iluminação ou implantação de condições adicionais de segurança.

10.2.1 Ficam ressalvadas e dispensadas apenas aquelas hipóteses de caso fortuito e força maior previstos em lei, ou situações de atraso decorrentes de ações diretas ou indiretas do próprio Tribunal de Justiça do Ceará ou de terceiros alheios à responsabilidade da contratada.

10.3 Todas as situações de conflito ou necessidades de priorizações e compatibilizações de projetos, deverão ser registradas em diário de obra, e arbitradas pelo Departamento de Engenharia em reuniões de trabalho com os responsáveis técnicos das partes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Gerais

11.1.1 Comunicar à Contratante, por meio da Diretoria do Departamento de Engenharia, sempre que houverem, por imposição técnica ou impedimento físico, necessidades de adequações de projeto, bem como nos casos em que se verificarem dúvidas ou eventuais omissões de detalhes construtivos;

11.1.2 Arcar com todas as responsabilidades e custos para liberações necessárias junto ao CREA, concessionárias locais e órgãos fiscalizadores, bem como com o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços.

11.1.3 Elaboração do Cronograma Físico-financeiro:

11.1.3.1 Apresentar em até 5 (cinco) dias após a ordem de serviços, representação gráfica do desenvolvimento dos serviços que deverão ser executados ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro que deverá ser dispendido.

11.1.3.2 Considerar que a representação gráfica se dará através de uma matriz ou planilha, em que as etapas são identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na matriz ou planilha são definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizando com o cronograma físico. Identificar os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos, ao longo da execução da obra.

11.1.4 O CONTRATADO deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado de todos os projetos, cadernos de encargos e ARTs .

11.1.5 O CONTRATADO deverá abrir DIÁRIO DE OBRA para acompanhamento dos serviços assinado pelo engenheiro responsável e todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado no mesmo em 3 (três) vias. Deverão constar, dentre outros:

- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;
- Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
- Outros fatos que, a juízo do CONTRATADO, devam ser objeto de registro.

11.1.6 O CONTRATADO manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos, providenciando inclusive a regular e apropriada coleta do lixo e dos entulhos.

11.2 Responsabilidades gerais

11.2.1 Responder integralmente, por si, seus prepostos e empresas parceiras, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou a terceiros, direta ou indiretamente durante a execução ou em consequência dos serviços.

11.2.2 Manter sigilo absoluto, antes, durante e após o término dos serviços, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tenha tomado conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou à terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

11.3 Materiais, ferramentas e equipamentos

11.3.1 Fornecer equipamentos, materiais e acessórios em total conformidade com os memoriais e projetos, todos de primeiro uso, dentro de eventuais prazos de validade caso existam, íntegros, e de acordo com as normas vigentes.

11.3.2 Manter vigilância que guarde e controle a movimentação de materiais, equipamentos e ferramentas, com registro diário de suas movimentações dentro do canteiro de serviços, não se eximindo a CONTRATADA pelo ressarcimento ou reposição total em caso de dano ou extravio.

11.3.3 Controlar e submeter à autorização da fiscalização a movimentação de entrada e saída do canteiro de obras de materiais, equipamentos e ferramentas.

11.3.4 Providenciar, guardar, controlar e utilizar todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

11.3.5 Facilitar a inspeção dos materiais, ferramentas e equipamentos por parte da Fiscalização, facultando à esta o acesso aos escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

11.3.6 Solicitar prévia autorização expressa da Contratante, durante as ocasiões de eventual substituição de materiais especificados.

11.3.7 Providenciar a imediata troca, sem ônus para o Tribunal de Justiça, de todos os materiais, ferramentas ou equipamentos impugnados pela fiscalização, por má qualidade, por reprovação em ensaios ou discrepância com as especificações de projeto.

11.3.8 Apresentar amostras de materiais e equipamentos, para verificação e eventuais ensaios técnicos normatizados, aleatórios e à critério do Tribunal de Justiça, com ônus do custo para a contratada quando e se ocorrerem.

11.3.9 Fornecer materiais em quantidades que não permitam a interrupção do cronograma de montagem aprovado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

11.3.10 A CONTRATADA deverá ainda fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

11.4 Local e Forma de Armazenagem dos Materiais

11.4.1 Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o solo, cortes de terreno ou paredes de alvenaria, mesmo quando fornecidos em embalagens. Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados e previamente designados e/ou aprovados pela Contratante, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação.

11.4.2 Armazenar os materiais e equipamentos de forma que não sejam prejudicados o trânsito de pessoas, bem como que não obstruam a circulação de outros materiais, portas e saídas de emergência, e o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

11.5 Mão de Obra / Assistência Técnica :

11.5.1 Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência, devidamente capacitada, regularizada com suas carteiras trabalhistas, uniformizada, identificada com crachás.

11.5.2 Deverá requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados, descritos na fase de habilitação técnica, a prestação de ininterrupta assistência técnica, durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados até a sua conclusão.

11.5.3 Coordenar e dirigir toda a mão de obra de execução e de assistência técnica, própria sua, ou de empresas parceiras que sejam requeridas para trabalhos especializados específicos, sendo sempre sua a total responsabilidade técnica e operacional pelos serviços.

11.5.4 Responder integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e dos de suas eventuais empresas parceiras, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela Fiscalização, de forma incontinentemente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório.

11.7 Segurança

11.7.1 Oferecer na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção individual e coletiva contra riscos de acidentes, ao seu pessoal e à terceiros, independente da transferência do custo dos riscos à companhias ou institutos seguradores.

11.7.2 Obedecer ao disposto nas "NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL", em especial a NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

11.7.3 Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, ou quaisquer outros necessários dependendo da atividade que se realize em obra.

11.7.4 Manter no canteiro de obras medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que possam ocorrer durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

11.7.5 Comunicar à Fiscalização, às autoridades e órgãos competentes, formalmente e de maneira mais detalhada possível, os casos de acidentes fatais ou não, que eventualmente venham a ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio, quedas de materiais ou acidentes com veículos, etc.

12. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (SUBCONTRATAÇÃO)

12.1 A contratada deverá apresentar junto com a documentação de habilitação técnica relação de empresas parceiras, registradas no CREA, que eventualmente possam vir a executar parcelas específicas do objeto por ela contratada.

12.2 Independente da relação previamente apresentada em licitação, sempre que houver a necessidade de atuação da empresa terceirizada, deverá haver comunicação prévia formal à fiscalização do Tribunal de Justiça.

12.3 A autorização do Tribunal de Justiça para eventual terceirização de etapas do cumprimento do objeto, não exime quaisquer das responsabilidades da contratante, quanto à Coordenação e Direção da obra, bem como em relação à prazos, responsabilidade técnica, qualidade de serviços, regularidade de mão de obra ou de segurança.

12.4 É importante ainda ressaltar que independente da execução terceirizada de etapas, a contratada continuará a ser a única interlocutora à nível técnico, financeiro e operacional, com a fiscalização, com o Departamento de Engenharia e com a Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça.

13. RECEBIMENTO DEFINITIVO

13.1 A FISCALIZAÇÃO será designada pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA e será composta por engenheiros e arquitetos com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços de construção.

13.2 A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de

seus agentes e prepostos. o CONTRATADO se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

13.3 O Recebimento definitivo será executado por Comissão técnica de recebimento, definida pela referida FISCALIZAÇÃO do Departamento de Engenharia, à qual deverão ser entregues todos os certificados de garantia de equipamentos, catálogos, etc.

13.4 Havendo discrepâncias, incompatibilidades com memoriais e projetos ou performances dos equipamentos abaixo das especificadas, será aberto prazo de 5 (cinco) dias para correções e complementações consideradas necessárias para a realização de nova tentativa de recebimento.

13.4 Os tempos para recebimento, inclusive aqueles necessários para eventuais correções caso haja discrepâncias ou incompatibilidades deverão estar considerados dentro dos limites totais de tempo da obra, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

13.5 Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte do CONTRATADO, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

13.6 A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos, completa limpeza de todas as áreas trabalhadas, teste de todos os equipamentos. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pelo CONTRATADO, sob suas expensas.

14. DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES :

14.1 Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste caderno.

14.2 Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas, antes do prosseguimento dos trabalhos. Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos, e/ou das especificações contidas nos memoriais, deverão ser consultados o CONTRATANTE e/ou os autores de projeto.

Arqtª Adriana Castelo Branco P. de Araújo

Chefe do Serviço de Projetos

Arqtª Ana Walewska Feitosa Batista

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

WA

ANEXO 02

ESPECIFICAÇÕES

Relatório de Descrição das Composições

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

1.00 Composição: DEMOLIÇÃO DE FORRO LAMBRI METÁLICO

Os forros falsos de lambri metálico que encontram-se localizados nas áreas a serem reformadas, serão demolidos para colocação dos forros novos indicados em legenda do projeto arquitetônico.

2.00 Composição: DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE

As divisórias em painel Divilux existentes nas áreas reformadas e que não serão reaproveitadas, serão retiradas e entregues no almoxarifado do Tribunal de Justiça.

3.00 Composição: RETIRADA DE PISO VINÍLICO

O piso paviflex existente será demolido nas áreas indicadas no projeto arquitetônico. O bota fora do material demolido está incluso no valor desse serviço, assim como, a retirada dos resíduos de cola que ficarem no contra piso, seja por apicoamento ou por raspagem de acordo com manual do fabricante. A superfície deverá ficar limpa sem nenhum tipo de resíduo para ser aplicado o novo piso.

002 Grupo: ALVENARIA

1.00 Composição: FORNEC. E MONTAGEM DE PAREDE EM GESSO DRYWALL COM ESP. 72MM REVESTIDO INTERNAMENTE C/ LÃ DE VIDRO

A divisória de gesso acartonado 72mm, será constituída de guia, montante de 48mm, revestimento interno com lã de vidro 2" e chapas de gesso acartonado de 12,5mm cada. A montagem consiste em fazer a locação, em seguida a fixação dos guias inferiores e superiores; depois a colocação dos montante que deve ser em um múltiplo de 120cm que varia de fabricante para fabricante, podendo ser de 30,40 ou 60cm; fechamento de uma face da divisória, execução das instalações; fechamento da outra face que antes devem ser testadas as instalações e finalizando o tratamento das juntas que deve ser com massa a base de resina ou gesso e fita de reforço micro perfurada. A guia inferior é fixado no piso e a superior no teto. As guias são constituídas por perfil metálico em "U" fixação a cada 60 cm com um mínimo de pelo menos três pontos. Na fixação das guias é constituída uma fresta por onde pode haver passagem de sons e ruídos indesejáveis, tendo que ser feito o uso de de fita acústica

003 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

1.00 Composição: PORCELANATO ELIZABETH TRATADO PANNA (50X50)CM OU SIMILAR

A pavimentação em porcelanato de dimensão 50x50cm com espessura 2cm será aplicado nas áreas indicadas no projeto arquitetônico. As placas do porcelanato deverão apresentar faces planas e arestas retas. O construtor executará todos os rebaixos, recortes e furos necessários ao perfeito acabamento do serviço. Não serão aceitas placas quebradas, rachadas, emendadas ou com má formação que comprometa o aspecto estético ou a durabilidade. O porcelanato será fixado com argamassa concrecola ou superliga para porcelanato e rejuntado com rejunte epox.

004 Grupo: FORRO

1.00 Composição: FORNEC. E MONTAG. DE FORRO ACÚSTICO EM LÃ DE ROCHA, BORDA QUADRADA, AFM OU SIMILAR, 15MM

O forro em placa de lã de rocha com modulação 625 x 1250mm estrutura em perfis "T" de alumínio com pintura eletrostática branca, será instalado nas áreas indicadas em projeto. O forro será instalado conforme manula do fabricante. Não serão aceitos perfis amassados ou pacas danificas.

005 Grupo: PINTURA

1.00 Composição: TEXTURA ACRILICA

A textura acrílica será aplicada nos ambientes conforme especificação. Como selante será aplicada a própria tinta texturada com diluição de até 50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica metalatex da marca Sherwin Willians ou acrílica Habitat da Ibratim ou similar com consumo de 1m²/litro. A textura interna será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre ref.13.50 ou similar para textura acrílica fina. A textura externa será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca tigre ref. 13.55 ou similar para textura acrílica grossa.

006 Grupo: DIVERSOS

1.00 Composição: VIDRO TRANSPARENTE LISO 4MM PARA DIVISÓRIA DE GESSO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

Os vidros serão instalados nas divisórias de gesso Drywall com perfis de alumínio nos locais indicados em projeto arquitetônico. Não serão aceitos vidros danificados ou com defeitos de fabricação tipo bolhas.

007 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

1.00 Composição: INTERRUPTOR 1S

Os interruptores de 1 seção serão de embutir da marca Pial , Iriel, Alumbra ou Similar na cor branca, com contatos de prata e demais componentes elétricos de liga de cobre. A resistência de isolamento dos interruptores deverá ser de no mínimo 10 Ohms.

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D



ANEXO 03

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DETALHADO

OBRA: REF. 16 VARAS+S. AUDIÊNCIAS+JUIZADO MÓVEL
LOCALIZAÇÃO: FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Relatório: Composições da Obra

BDI: 28,87 Lets Sociais: 74,00

Num	Discriminação	Quantidade Un	Preço Unitário	Custo Parcial
TOTAL GRUPO				R\$ 36.751,15
001	Grupo: DEMOLIÇÕES			
1.00	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	2.386,58 M2	9,15	21.654,21
2.00	RETIrada DE PISO VINÍLICO	2.169,10 M2	3,39	7.353,25
3.00	DEMOLIÇÃO DE FORRO LAMBRI METÁLICO	2.169,10 M2	3,57	7.743,69
TOTAL GRUPO				R\$ 259.353,52
002	Grupo: DIVERSOS			
1.00	FORNECIM. E MONTAGEM DE PAREDE EM GESSO DRYWALL COM ESP. 72MM REVESTIDO INTERNAMENTE C/ LÂ DE VIDRO	2.212,38 M2	99,23	219.534,47
2.00	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4MM PARA DIVISÓRIA DE GESSO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	550,90 M2	72,28	39.819,05
TOTAL GRUPO				R\$ 156.782,55
003	Grupo: FORRO			
1.00	FORNEC. E MONTAG. DE FORRO ACÚSTICO EM LÂ DE ROCHA, BORDA QUADRADA, AFM OU SIMILAR, 15MM	2.169,10 M2	72,28	156.782,55
TOTAL GRUPO				R\$ 139.928,64
004	Grupo: PAVIMENTAÇÃO			
1.00	PORCELANATO ELIZABETH TRATADO PANNA (50X50)CM OU SIMILAR	2.169,10 M2	64,51	139.928,64
TOTAL GRUPO				R\$ 44.298,04
005	Grupo: PINTURA			
1.00	TEXTURA ACRILICA	3.518,51 M2	12,59	44.298,04
TOTAL GRUPO				R\$ 219.914,85
006	Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO			
1.00	DUTO PERFILADO PERFURADO SIMPLES EM CAPA DE AÇO 38X38MM	720,00 ML	21,91	15.775,20
2.00	TOMADA 2P+T 20A	32,00 UD	20,59	658,88
3.00	INTERRUPTOR 1S	64,00 UD	12,13	776,32
4.00	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	32,00 UD	31,06	993,92
5.00	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	96,00 UD	22,11	2.122,56
6.00	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	80,00 UD	77,73	6.218,40
7.00	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	6,00 UD	120,73	724,38
8.00	ADAPTADOR PARA SEAL TUBO DE 3/4" COM TRÊS ENTRADAS	384,00 UD	15,72	6.036,48
9.00	CABO ISOLADO EM PVC 750V 4MM²	4.800,00 ML	3,30	15.840,00
10.00	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	7.800,00 ML	9,23	71.994,00
11.00	CAIXA EM PVC 4X2"	384,00 UD	2,86	1.098,24
12.00	SEAL TUBO DE 3/4" COM CONECTOR TIPO CMRA DE 3/4"	1.152,00 ML	9,14	10.529,28
13.00	TIRANTE E SUSPENSÃO P/ TIRANTE 1/4"	250,00 CJ	13,03	3.257,50
14.00	PLUG (2P+T)	263,00 UD	12,31	3.237,53
15.00	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,5MM²	150,00 ML	4,56	684,00
16.00	CERTIFICADO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	96,00 UD	7,15	686,40
17.00	TOMADA FEMEA RJ-45 CATEGORIA 6E	96,00 UD	58,52	5.617,92
18.00	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50M	96,00 UD	15,50	1.488,00
19.00	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50M	96,00 UD	15,50	1.488,00
20.00	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	263,00 UD	7,38	1.940,94
21.00	CABO EM PVC 1000V 16MM²	2.400,00 ML	9,18	22.032,00
22.00	PARAFUSO GALVANIZADO 1/4" X 1" COM PORCA E ARRUELA	600,00 UD	0,19	114,00
23.00	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95MM C/ BARRAMENTO	6,00 UD	291,72	1.750,32
24.00	PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6E FABRIC. FURUKAWA, PANDUIT OU EQUIVALENTE TÉCNICO	4,00 UD	1.060,70	4.242,80
25.00	LUMINÁRIA EMBUT. 2X32W CORPO EM CHAPA DE AÇO PINT. ELETROST. REF. CAC02-E LUMICENTER OU SIMILAR	263,00 UD	160,06	42.095,78

007 Grupo: AR CONDICIONADO

		TOTAL GRUPO	R\$	76.174,34
1.00	TUBO DE COBRE D=7/8"	1.280,00 ML	24,76	31.692,80
2.00	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=7/8"X13MM DE ESPESSURA	1.280,00 ML	6,22	7.961,60
3.00	NITROGENIO	68,00 M3	25,77	1.752,36
4.00	GÁS REFRIGERANTE R22	128,00 KG	19,33	2.474,24
5.00	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO INCLUINDO TIRANTES EM BARRA DE ALUMÍNIO	64,00 UD	41,51	2.656,64
6.00	CABO ISOLADO EM PVC 750V 4MM²	4.800,00 ML	3,30	15.840,00
7.00	DUTO PERFILADO PERFURADO SIMPLES EM CAPA DE AÇO 38X38MM	360,00 ML	21,91	7.887,60
8.00	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO (100X200MM) COM ACESSÓRIOS	60,00 ML	55,85	3.351,00
9.00	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	180,00 UD	7,38	1.328,40
10.00	TIRANTE E SUSPENSÃO P/ TIRANTE 1/4"	90,00 CJ	13,03	1.172,70
11.00	PARAFUSO GALVANIZADO 1/4" X 1" COM PORCA E ARRUELA	300,00 UD	0,19	57,00

008 Grupo: ESQUADRIAS

		TOTAL GRUPO	R\$	27.253,80
1.00	VÃO DE PORTA - PORTA COMPL. C/FECHAD. CLINDRO, P/DIVIS. EM GERAL(C/REQUA EM ALUM.)FORN. E MONT.	103,00 UD	264,60	27.253,80

009 Grupo: SERVIÇOS FINAIS

		TOTAL GRUPO	R\$	16.951,43
1.00	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL	183,41 M3	21,15	3.879,12
2.00	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	183,41 M3	28,58	5.241,86
3.00	LIMPEZA GERAL DA OBRA	2.169,10 M2	3,61	7.830,45

TOTAL DA OBRA **RS 977.408,32**
(novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos)

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FETOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D

PAB

ORÇAMENTO ANALÍTICO

OBRA: REF. 16 VARAS+S. AUDIÊNCIAS+JUIZADO MÓVEL
LOCALIZAÇÃO: FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

BDI: 28,87
 Leis Sociais: 74

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total	
001	Grupo: DEMOLIÇÕES					
1.00	<u>DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE</u>	M2	74,00	28,87		
001	MAO DE OBRA	H	0,5000	3,56	1,78	
	MONTADOR	H	1,0000	2,30	2,30	
	SERVEnte				4,08	
	TOTAL		R\$		4,08	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	4,08	3,02	0,00	2,05	R\$	9,15
2.00	<u>RETIRADA DE PISO VINÍLICO</u>	M2	74,00	28,87		
001	MAO DE OBRA	H	0,1000	3,56	0,36	
	PEDREIRO	H	0,5000	2,30	1,15	
	SERVEnte				1,51	
	TOTAL		R\$		1,51	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	1,51	1,12	0,00	0,76	R\$	3,39
3.00	<u>DEMOLIÇÃO DE FORRO LAMBRI METÁLICO</u>	M2	74,00	28,87		
001	MAO DE OBRA	H	0,0600	3,56	0,21	
	PEDREIRO	H	0,6000	2,30	1,38	
	SERVEnte				1,59	
	TOTAL		R\$		1,59	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	1,59	1,18	0,00	0,80	R\$	3,57
002	Grupo: DIVERSOS					
1.00	<u>FORNECIM. E MONTAGEM DE PAREDE EM GESSO DRYWALL COM ESP. 72MM REVESTIDO INTERNAMENTE C/LÂ DE VIDRO</u>	M2	74,00	28,87		
002	MATERIAL	M2	1,1000	70,00	77,00	
	FORNEC. E MONTAGEM DE PAREDE DE GESSO DRY WALL COM ESP. 72MM REVESTIDO INTERNAMENTE COM LÂ DE VIDRO				77,00	
	TOTAL		R\$		77,00	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	0,00	0,00	77,00	22,23	R\$	99,23
2.00	<u>VIDRO TRANSPARENTE LISO 4MM PARA DIVISÓRIA DE GESSO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)</u>	M2	74,00	28,87		
002	MATERIAL	M2	1,0000	56,09	56,09	
	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4MM PARA DIVISÓRIA DE GESSO				56,09	
	TOTAL		R\$		56,09	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	0,00	0,00	56,09	16,19	R\$	72,28
003	Grupo: FORRO					

OBRA: REF. 16 VARAS+S. AUDIÊNCIAS+JUIZADO MÓVEL
LOCALIZAÇÃO: FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

BDI: 28,87

Leis Sociais: 74

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total	
003 Grupo: FORRO						
2.00	<u>FORNEC. E MONTAG. DE FORRO ACÚSTICO EM LÃ DE ROCHA, BORDA QUADRADA, AFM OU SIMILAR, 15MM</u>	M2	74,00	28,87		
002	MATERIAL					
002	MATERIAL FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO ACÚSTICO EM LÃ DE ROCHA, BORDA QUADRADA, AFM OU SIMILAR, 15MM	M2	1,0000	56,09	56,09	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	TOTAL Total BDI	R\$ =	Total da Composição
	0,00	0,00	56,09	16,19	R\$	72,28
004 Grupo: PAVIMENTAÇÃO						
1.00	<u>PORCELANATO ELIZABETH TRATADO PANNA (50X50)CM OU SIMILAR</u>	M2	74,00	28,87		
001	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE	H H	1,0000 1,0000	3,56 2,30	3,56 2,30	
		TOTAL		R\$	5,86	
002	MATERIAL ARGAMASSA CONCRECOLA AC II FLEX SC 15KG PORCELANATO ELIZABETH TRATADO PANNA (50X50CM) OU SIMILAR REJUNTE EPOX	KG M2 KG	4,0400 1,1000 0,1190	1,39 27,20 36,33	5,62 29,92 4,32	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	TOTAL Total BDI	R\$ =	Total da Composição
	5,86	4,34	39,86	14,45	R\$	64,51
005 Grupo: PINTURA						
1.00	<u>TEXTURA ACRILICA</u>	M2	74,00	28,87		
001	MAO DE OBRA AJUDANTE PINTOR	H H	0,3300 0,5000	2,65 3,56	0,87 1,78	
		TOTAL		R\$	2,65	
002	MATERIAL TEXTURA ACRILICA	LT	1,0000	5,16	5,16	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	TOTAL Total BDI	R\$ =	Total da Composição
	2,65	1,96	5,16	2,82	R\$	12,59
006 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO						
1.00	<u>DUTO PERFILADO PERFURADO SIMPLES EM CAPA DE AÇO 38X38MM</u>	ML	74,00	28,87		
001	MAO DE OBRA					

OBRA: REF. 16 VARAS+S. AUDIÊNCIAS+JUIZADO MÓVEL
 LOCALIZAÇÃO: FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

BDI: 28,87

Leis Sociais: 74

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total
006	Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO				
2.00	<u>DUTO PERFILADO PERFURADO SIMPLES EM CAPA DE AÇO 38X38MM</u>	ML	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	0,9000	2,65	2,39
	ELETRICISTA	H	0,9000	3,56	3,20
	TOTAL		R\$		5,59
002	MATERIAL				
	DUTO PERFILADO PERFURADO SIMPLES EM CAPA DE AÇO 30X38MM	ML	1,0000	7,27	7,27
	TOTAL		R\$		7,27
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição				
	5,59 + 4,14 + 7,27 + 4,91 = R\$ 21,91				
3.00	<u>TOMADA 2P+T 20A</u>	UD	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	0,4000	2,65	1,06
	ELETRICISTA	H	0,4000	3,56	1,42
	TOTAL		R\$		2,48
002	MATERIAL				
	TOMADA 2P + T 20A	UD	1,0000	11,66	11,66
	TOTAL		R\$		11,66
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição				
	2,48 + 1,84 + 11,66 + 4,61 = R\$ 20,59				
4.00	<u>INTERRUPTOR IS</u>	UD	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	0,2100	2,65	0,56
	ELETRICISTA	H	0,2100	3,56	0,75
	TOTAL		R\$		1,31
002	MATERIAL				
	INTERRUPTOR 1SECAO	UD	1,0000	7,13	7,1
	TOTAL		R\$		7,13
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição				
	1,31 + 0,97 + 7,13 + 2,72 = R\$ 12,13				
5.00	<u>CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)</u>	UD	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3700	2,65	0,98
	ELETRICISTA	H	0,3700	3,56	1,32
	TOTAL		R\$		2,30
002	MATERIAL				
	CAIXA PASSAG. CHAPA C/ TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UD	1,0000	6,33	6,33
	DISJUNTOR MONOPOLAR 220V-25A	UD	1,0000	6,35	6,35

OBRA: REF. 16 VARAS+S. AUDIÊNCIAS+JUIZADO MÓVEL
LOCALIZAÇÃO: FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Relatório: Composições da Obra (Análítico)

BDI: 28,87

Leis Sociais: 74

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total
006	Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO				
6.00	<u>CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)</u>	UD	74,00	28,87	
002	MATERIAL TOMADA 2POLOS E TERRA	UD	1,0000	7,42	7,42
	TOTAL		R\$		20,10
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI			=	Total da Composição
	2,30 1,70 20,10 6,96			R\$	31,06
7.00	<u>DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A</u>	UD	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA	H H	1,0000 1,0000	2,65 3,56	2,65 3,56
	TOTAL		R\$		6,21
002	MATERIAL DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UD	1,0000	6,35	6,35
	TOTAL		R\$		6,35
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI			=	Total da Composição
	6,21 4,60 6,35 4,95			R\$	22,11
8.00	<u>DISJUNTOR TRIPOLAR 32A</u>	UD	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	H H	0,9000 0,9000	2,65 3,56	2,39 3,20
	TOTAL		R\$		5,59
002	MATERIAL DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UD	1,0000	50,59	50,59
	TOTAL		R\$		50,59
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI			=	Total da Composição
	5,59 4,14 50,59 17,41			R\$	77,73
9.00	<u>DISJUNTOR TRIPOLAR 63A</u>	UD	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA	H H	1,0000 1,0000	2,65 3,56	2,65 3,56
	TOTAL		R\$		6,21
002	MATERIAL DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X63A	UD	1,0000	82,87	82,87
	TOTAL		R\$		82,87
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI			=	Total da Composição
	6,21 4,60 82,87 27,05			R\$	120,73
10.00	<u>ADAPTADOR PARA SEAL TUBO DE 3/4" COM TRÊS ENTRADAS</u>	UD	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA ELETRICISTA	H	0,5000	3,56	1,78

OBRA: REF. 16 VARAS+S. AUDIÊNCIAS+JUIZADO MÓVEL
 LOCALIZAÇÃO: FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

BDI: 28,87
 Leis Sociais: 74

Relatório: Composições da Obra (Analtico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total
006	Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO				
11.00	<u>ADAPTADOR PARA SEAL TUBO DE 3/4" COM TRÊS ENTRADAS</u>	UD	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	TOTAL		R\$		1,78
002	MATERIAL ADAPTADOR PARA SEAL TUBO TUBO DE 3/4" COM TRÊS ENTRADAS	UD	1,0000	9,10	9,10
	TOTAL		R\$		9,10
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição			R\$	15,72
	1,78 + 1,32 + 9,10 + 3,52				
12.00	<u>CABO ISOLADO EM PVC 750V 4MM²</u>	ML	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	0,1200	2,65	0,32
	ELETRICISTA	H	0,1200	3,56	0,43
	TOTAL		R\$		0,75
002	MATERIAL CABO ISOLADO PVC 750V 4MM²	ML	1,0200	1,23	1,25
	TOTAL		R\$		1,25
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição			R\$	3,30
	0,75 + 0,56 + 1,25 + 0,74				
13.00	<u>CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP</u>	ML	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	0,2500	2,65	0,66
	ELETRICISTA	H	0,2500	3,56	0,89
	TOTAL		R\$		1,55
002	MATERIAL CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP	ML	1,0000	4,46	4,46
	TOTAL		R\$		4,46
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição			R\$	9,25
	1,55 + 1,15 + 4,46 + 2,07				
14.00	<u>CAIXA EM PVC 4X2"</u>	UD	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	0,0500	2,65	0,13
	ELETRICISTA	H	0,0500	3,56	0,18
	TOTAL		R\$		0,31
002	MATERIAL CAIXA EM PVC 4X2"	UD	1,0000	1,68	1,68
	TOTAL		R\$		1,68
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição			R\$	2,86
	0,31 + 0,23 + 1,68 + 0,64				
15.00	<u>SEAL TUBO DE 3/4" COM CONECTOR TIPO CMRA DE 3/4"</u>	ML	74,00	28,87	

OBRA: REF. 16 VARAS+S. AUDIÊNCIAS+JUIZADO MÓVEL
LOCALIZAÇÃO: FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Relatório: Composições da Obra (Análítico)

BDI: 28,87

Leis Sociais: 74

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total
006 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO					
16.00	<u>SEAL TUBO DE 3/4" COM CONECTOR TIPO CMRA DE 3/4"</u>	ML	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	0,8000	2,65	2,12
		TOTAL		R\$	2,12
002	MATERIAL				
	SEAL TUBO DE 3/4" COM CONECTOR TIPO CMRA DE 3/4"	ML	1,0000	3,40	3,40
		TOTAL		R\$	3,40
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI			=	Total da Composição
	2,12 1,57 3,40 2,05			R\$	9,14
17.00	<u>TIRANTE E SUSPENSÃO P/TIRANTE 1/4"</u>	CJ	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	0,5000	2,65	1,33
	ELETRICISTA	H	0,5000	3,56	1,78
		TOTAL		R\$	3,11
002	MATERIAL				
	TIRANTE E SUSPENSÃO P/TIRANTE	UD	1,0000	4,70	4,70
		TOTAL		R\$	4,70
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI			=	Total da Composição
	3,11 2,30 4,70 2,92			R\$	13,03
18.00	<u>PLUG (2P+T)</u>	UD	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	0,3000	2,65	0,80
	ELETRICISTA	H	0,3000	3,56	1,07
		TOTAL		R\$	1,87
002	MATERIAL				
	PLUG (2P+T)	UD	1,0000	6,30	6,30
		TOTAL		R\$	6,30
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI			=	Total da Composição
	1,87 1,38 6,30 2,76			R\$	12,31
19.00	<u>CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,5MM²</u>	ML	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	0,1100	2,65	0,29
	ELETRICISTA	H	0,1100	3,56	0,39
		TOTAL		R\$	0,68
002	MATERIAL				
	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,5MM²	ML	1,0000	2,36	2,36
		TOTAL		R\$	2,36

OBRA: REF. 16 VARAS+S. AUDIÊNCIAS+JUIZADO MÓVEL
 LOCALIZAÇÃO: FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

BDI: 28,87

Leis Sociais: 74

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total
006	Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSAO				
20.00	<u>CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,5MM²</u>	ML	74,00	28,87	
002	MATERIAL				
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição				
	0,68 0,50 2,36 1,02 = R\$ 4,56				
21.00	<u>CERTIFICADO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA</u>	UD	74,00	28,87	
002	MATERIAL				
	CERTIFICADO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	UD	1,0000	5,55	5,55
	TOTAL R\$ = Total da Composição				
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = R\$ 7,15				
	0,00 0,00 5,55 1,60 = R\$ 7,15				
22.00	<u>TOMADA FEMEA RJ-45 CATEGORIA 6E</u>	UD	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	0,5000	2,65	1,33
	ELETRICISTA	H	0,5000	3,56	1,78
	TOTAL R\$ = Total da Composição				
	3,11 2,30 40,00 13,11 = R\$ 58,52				
002	MATERIAL				
	TOMADA FEMEA RJ-45 CATEGORIA 6	UD	1,0000	40,00	40,00
	TOTAL R\$ = Total da Composição				
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = R\$ 58,52				
	3,11 2,30 40,00 13,11 = R\$ 58,52				
23.00	<u>PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50M</u>	UD	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	2,65	0,40
	ELETRICISTA	H	0,1000	3,56	0,36
	TOTAL R\$ = Total da Composição				
	0,76 0,56 10,71 3,47 = R\$ 15,50				
002	MATERIAL				
	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 - 2,50M	UD	1,0000	10,71	10,71
	TOTAL R\$ = Total da Composição				
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = R\$ 15,50				
	0,76 0,56 10,71 3,47 = R\$ 15,50				
24.00	<u>TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO</u>	UD	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	MONTADOR	H	0,3000	3,56	1,07
	TOTAL R\$ = Total da Composição				
	3,87 3,87 = R\$ 3,87				
002	MATERIAL				
	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UD	1,0000	3,87	3,87
	TOTAL R\$ = Total da Composição				
	3,87 3,87 = R\$ 3,87				

47

OBRA: REF. 16 VARAS+S. AUDIÊNCIAS+JUIZADO MÓVEL
LOCALIZAÇÃO: FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Relatório: Composições da Obra (Análítico)

BDI: 28,87

Leis Sociais: 74

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total
006	Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO				
25.00	<u>TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO</u>	UD	74,00	28,87	
002	MATERIAL				
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI			=	Total da Composição
	1,07 0,79 3,87 1,65			R\$	7,38
26.00	<u>CABO EM PVC 1000V 16MM²</u>	ML	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	0,1600	2,65	0,42
	ELETRICISTA	H	0,1600	3,56	0,57
	TOTAL			R\$	0,99
002	MATERIAL				
	CABO EM PVC 1000V 16MM²	ML	1,0200	5,29	5,40
	TOTAL			R\$	5,40
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI			=	Total da Composição
	0,99 0,73 5,40 2,06			R\$	9,18
27.00	<u>PARAFUSO GALVANIZADO 1/4" X 1" COM PORCA E ARRUELA</u>	UD	74,00	28,87	
002	MATERIAL				
	PARAFUSO	UD	1,0000	0,15	0,15
	TOTAL			R\$	0,15
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI			=	Total da Composição
	0,00 0,00 0,15 0,04			R\$	0,19
28.00	<u>QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95MM C/ BARRAMENTO</u>	UD	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	3,0000	2,65	7,95
	ELETRICISTA	H	3,0000	3,56	10,68
	TOTAL			R\$	18,63
002	MATERIAL				
	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UD	1,0000	23,65	23,65
	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UD	1,0000	23,65	23,65
	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UD	1,0000	23,65	23,65
	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR 332X332X95MM	UD	1,0000	123,00	123,00
	TOTAL			R\$	193,95
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI			=	Total da Composição
	18,63 13,79 193,95 65,35			R\$	291,72
29.00	<u>PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6E FABRIC FURUKAWA, PANDUIT OU EQUIVALENTE TÉCNICO</u>	UD	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	4,0000	2,65	10,60
	ELETRICISTA	H	4,0000	3,56	14,24

SP

OBRA: REF. 16 VARAS+S. AUDIÊNCIAS+JUIZADO MÓVEL
 LOCALIZAÇÃO: FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

BDI: 28,87

Leis Sociais: 74

Relatório: Composições da Obra (Análítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total
006	Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSAO				
30.00	<u>PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6E FABRIC. FURUKAWA, PANDUIT OU EQUIVALENTE TÉCNICO</u>	UD	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA ELETROTÉCNICO MONTADOR	H	4,0000	4,29	17,16
	TOTAL		R\$		42,00
002	MATERIAL PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6E	UD	1,0000	750,00	750,00
	TOTAL		R\$		750,00
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI			=	Total da Composição
	42,00 31,08 750,00 237,62			R\$	1.060,70
31.00	<u>LUMINÁRIA EMBUT. 2X32W CORPO EM CHAPA DE AÇO PINT. ELETROST. REF. CAC02-E LUMICENTER OU SIMILAR</u>	UD	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA	H	1,1000	2,65	2,92
		H	1,1000	3,56	3,92
	TOTAL		R\$		6,84
002	MATERIAL LAMPADA FLUORESCENTE 32W LUMINÁRIA EMB. 2X32W, CORPO EM CHAPA DE AÇO E PINT.ELETROST. (REF. CAC-02 E) LUMICENTER OU SIMILAR REATOR ELETRONICO 2X32W ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM GARANTIA DE 2 ANOS	UD	2,0000	6,81	13,62
		UD	1,0000	80,00	80,00
		UD	1,0000	18,68	18,68
	TOTAL		R\$		112,30
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI			=	Total da Composição
	6,84 5,06 112,30 35,86			R\$	160,06
007	Grupo: AR CONDICIONADO				
1.00	<u>TUBO DE COBRE D=7/8"</u>	ML	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ENCANADOR	H	0,1400	2,65	0,37
		H	0,1400	3,56	0,50
	TOTAL		R\$		0,87
002	MATERIAL PASTA PARA SOLDAR SOLDA 50X50 TUBO DE COBRE D=7/8"	UD	0,0002	34,78	0,01
		KG	0,0002	33,90	0,01
		ML	1,0100	17,50	17,68
	TOTAL		R\$		17,70
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI			=	Total da Composição
	0,87 0,64 17,70 5,55			R\$	24,76
2.00	<u>BORRACHA ELASTOMÉRICA D=7/8"X13MM DE ESPESSURA</u>	ML	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				

OBRA: REF. 16 VARAS+S. AUDIÊNCIAS+JUIZADO MÓVEL
LOCALIZAÇÃO: FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Relatório: Composições da Obra (Analfítico)

BDI: 28,87
Leis Sociais: 74

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total	
007 Grupo: AR CONDICIONADO						
3.00	<u>BORRACHA ELASTOMÉRICA D=7/8"X13MM DE ESPESSURA</u>	ML	74,00	28,87		
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H	0,0300	2,65	0,08	
	ENCANADOR	H	0,0300	3,56	0,11	
	TOTAL			R\$	0,19	
002	MATERIAL					
	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=7/8"X13MM DE ESPESSURA	ML	1,0000	4,50	4,50	
	TOTAL			R\$	4,50	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	0,19	0,14	4,50	1,39	R\$	6,22
4.00	<u>NITROGENIO</u>	M3	74,00	28,87		
002	MATERIAL					
	NITROGENIO	M3	1,0000	20,00	20,00	
	TOTAL			R\$	20,00	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	0,00	0,00	20,00	5,77	R\$	25,77
5.00	<u>GÁS REFRIGERANTE R22</u>	KG	74,00	28,87		
002	MATERIAL					
	GÁS REFRIGERANTE R22	KG	1,0000	15,00	15,00	
	TOTAL			R\$	15,00	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	0,00	0,00	15,00	4,33	R\$	19,33
6.00	<u>SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO</u> <u>INCLUINDO TIRANTES EM BARRA DE ALUMÍNIO</u>	UD	74,00	28,87		
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H	0,8500	2,65	2,25	
	ELETRICISTA	H	1,5000	3,56	5,34	
	TOTAL			R\$	7,59	
002	MATERIAL					
	BARRA ROSQUEADA	UD	2,0000	5,60	11,20	
	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	UD	1,0000	7,80	7,80	
	TOTAL			R\$	19,00	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	7,59	5,62	19,00	9,30	R\$	41,51
7.00	<u>CABO ISOLADO EM PVC 750V 4MM²</u>	ML	74,00	28,87		
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H	0,1200	2,65	0,32	
	ELETRICISTA	H	0,1200	3,56	0,43	
	TOTAL			R\$	0,75	

OBRA: REF. 16 VARAS+S. AUDIÊNCIAS+JUIZADO MÓVEL
 LOCALIZAÇÃO: FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

BDI: 28,87

Leis Sociais: 74

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total
007	Grupo: AR CONDICIONADO				
8.00	<u>CABO ISOLADO EM PVC 750V 4MM²</u>	ML	74,00	28,87	
002	MATERIAL				
	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM²	ML	1,0200	1,23	1,25
		TOTAL	R\$		1,25
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição			R\$	3,30
	0,75 + 0,56 + 1,25 + 0,74				
9.00	<u>DUTO PERFILADO PERFURADO SIMPLES EM CAPA DE AÇO 38X38MM</u>	ML	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	0,9000	2,65	2,39
	ELETRICISTA	H	0,9000	3,56	3,20
		TOTAL	R\$		5,59
002	MATERIAL				
	DUTO PERFILADO PERFURADO SIMPLES EM CAPA DE AÇO 30X38MM	ML	1,0000	7,27	7,27
		TOTAL	R\$		7,27
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição			R\$	21,91
	5,59 + 4,14 + 7,27 + 4,91				
10.00	<u>DUTO PERFURADO - ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO (100X200MM) COM ACESSÓRIOS</u>	ML	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	1,3000	2,65	3,45
	ELETRICISTA	H	1,3000	3,56	4,63
		TOTAL	R\$		8,08
002	MATERIAL				
	ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO (100X200MM) COM ACESSÓRIOS	ML	1,0500	27,89	29,28
		TOTAL	R\$		29,28
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição			R\$	55,85
	8,08 + 5,98 + 29,28 + 12,51				
11.00	<u>TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO</u>	UD	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA				
	MONTADOR	H	0,3000	3,56	1,07
		TOTAL	R\$		1,07
002	MATERIAL				
	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UD	1,0000	3,87	3,87
		TOTAL	R\$		3,87
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição			R\$	7,38
	1,07 + 0,79 + 3,87 + 1,65				
12.00	<u>TIRANTE E SUSPENSÃO P/TIRANTE 1/4"</u>	CJ	74,00	28,87	

[Handwritten signature]

OBRA: REF. 16 VARAS+S. AUDIÊNCIAS+JUIZADO MÓVEL
LOCALIZAÇÃO: FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Relatório: Composições da Obra (Análítico)

BDI: 28,87

Leis Sociais: 74

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total	
007 Grupo: AR CONDICIONADO						
13.00	<u>TIRANTE E SUSPENSÃO P/ TIRANTE 1/4"</u>	CJ	74,00	28,87		
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H	0,5000	2,65	1,33	
	ELETRICISTA	H	0,5000	3,56	1,78	
	TOTAL		R\$		3,11	
002	MATERIAL					
	TIRANTE E SUSPENSÃO P/ TIRANTE	UD	1,0000	4,70	4,70	
	TOTAL		R\$		4,70	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	3,11	2,30	4,70	2,92	R\$	13,03
14.00	<u>PARAFUSO GALVANIZADO 1/4" X 1" COM PORCA E ARRUELA</u>	UD	74,00	28,87		
002	MATERIAL					
	PARAFUSO	UD	1,0000	0,15	0,15	
	TOTAL		R\$		0,15	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	0,00	0,00	0,15	0,04	R\$	0,19
008 Grupo: ESQUADRIAS						
1.00	<u>VÃO DE PORTA - PORTA COMPL. C/FECHAD. CILINDRO. P/DIVIS. EM GERAL(C/REQUA EM ALUM.)FORN. E MONT.</u>	UD	74,00	28,87		
002	MATERIAL					
	VÃO DE PORTA - PORTA COMPL. C/ FECHAD. CILINDRO, P/ DIVIS. EM GERAL(C/ REQUA. EM ALUM.)FORN. E MONT.	UD	1,0000	205,32	205,32	
	TOTAL		R\$		205,32	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	0,00	0,00	205,32	59,28	R\$	264,60
009 Grupo: SERVIÇOS FINAIS						
1.00	<u>TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL</u>	M3	74,00	28,87		
001	MAO DE OBRA					
	SERVEENTE	H	4,1000	2,30	9,43	
	TOTAL		R\$		9,43	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI	=	Total da Composição
	9,43	6,98	0,00	4,74	R\$	21,15
2.00	<u>TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM</u>	M3	74,00	28,87		
002	MATERIAL					
	CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ (CHP)	H	0,3333	66,56	22,18	
	TOTAL		R\$		22,18	

OBRA: REF. 16 VARAS+S. AUDIÊNCIAS+JUIZADO MÓVEL
 LOCALIZAÇÃO: FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

BDI: 28,87

Leis Sociais: 74

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total
009	Grupo: SERVIÇOS FINAIS				
3.00	<u>TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM</u>	M3	74,00	28,87	
002	MATERIAL				
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição				
	0,00 0,00 22,18 6,40 R\$ 28,87				28,58
4.00	<u>LIMPEZA GERAL DA OBRA</u>	M2	74,00	28,87	
001	MAO DE OBRA SERVENTE	H	0,7000	2,30	1,61
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição				
	1,61 1,19 0,00 0,81 R\$				3,61
			TOTAL	R\$	1,61

ANEXO 04

<<< TAXAS E LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO >>>

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
A	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS		
1,00	Previdência Social	20,00%	
2,00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%	
3,00	Salário - Educação	2,50%	
4,00	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%	
5,00	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	
6,00	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	
7,00	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	
8,00	Seguro contra os acidentes do trabalho (INSS)	3,00%	36,80%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A		
1,00	Auxílio enfermidade	1,66%	
2,00	Faltas	0,82%	
3,00	Acidente de Trabalho	0,03%	
4,00	Abono de Férias	2,98%	
5,00	Férias indenizadas	8,93%	
6,00	Licença paternidade	0,02%	
7,00	13o. Salário	8,93%	23,37%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
1,00	Indenização Adicional	0,08%	
2,00	Multa FGTS	4,49%	
3,00	Aviso Previo	0,04%	
4,00	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,03%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
1,00	Reincidência de A sobre B	8,80%	8,80%
PERCENTUAL TOTAL			74,00%

gpt

ANEXO 05

TERMO DE VISTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS N.º. ____/2010

Eu, _____, profissional de nível superior, com registro no CREA sob n.º _____, CPF N.º _____, cédula de identidade N.º _____, com formação na área de _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado à _____, em atendimento do dispositivo constante no item 4.4.5 do Edital da Tomada de Preços n.º _____ e, em conformidade com o presente Termo de Compromisso, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que possuo as qualificações exigidas para habilitação (conforme documentação comprobatória anexa) e, assumo o Compromisso de Responsabilidade Técnica dos serviços de engenharia englobando a reforma de 16 varas e implantação da 10ª unidade do Juizado especial Cível e Criminal-JECC no Fórum Clóvis Beviláqua e serviços afins, localizado nesta capital Cearense, objeto do futuro contrato, caso o mesmo venha ser adjudicado ao licitante cadastrado no CNPJ sob N.º _____, situado _____, na cidade de _____, Estado de _____, representado por seu _____, o Sr. _____, que ora compartilho a responsabilidade de execução dos serviços contratados.

Declaro, ainda, que visitei o local onde serão realizados os serviços e tomei conhecimento de todas as dificuldades físicas e estruturais para a correta execução, incluindo custos de materiais e/ou insumos e/ou mão-de-obra necessárias, cujos valores (se houverem) estarão integralmente inclusos em nossa proposta de preços.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do Responsável Técnico

Dados e Assinatura do Representante da Licitante

Visto em ____/____/____

Responsável do Departamento de Engenharia do TJCE

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TJCE

ggs

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2010

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Tomada de Preços n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; **ou**

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2010.

Empresa Proponente

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

gfb

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2010

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

844

ANEXO 08



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

*CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCC
CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
ARQUITETURA.*

CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA E ARQUITETURA CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º ____/2010).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seus Secretários Geral e de Administração, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º ____/____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CGC-MF sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. ____ do processo administrativo n.º ____/____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

SA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º ____/2010, devidamente homologada pelos Secretários Geral e de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços em regime de empreitada por preço global de _____, conforme informações contidas na Tomada de Preços n.º ____/2010.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

II - DA CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- b) Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.;
- c) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- d) Obedecer às normas estabelecidas pela ABNT e ao preceituado nas normas regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- e) Executar os serviços atendendo as especificações exigidas na Tomada de Preços n.º ____/2010 e seus anexos, garantindo ao CONTRATANTE o direito de não aceitá-lo, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no edital e no anexo único deste Instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados referentes aos serviços executados, após as medições mensais, mediante depósito bancário em agência do Banco do Brasil S/A., até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciário - FERMOJU CNPJ N°. 41.655.846/0001-47.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

FERMOJU:

04200001.02.061.102.20181.22.44905100.15.2.00

Parágrafo Único - Quando do pagamento da medição, o órgão pagador deverá solicitar ao Departamento de Engenharia do TJCE, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas na Tomada de Preços n.º ____/2010.

Cláusula Sexta - Do Prazo para Conclusão dos Serviços

Os prazos para conclusão dos serviços, ora contratados, serão de 30 (TRINTA) dias, contados após 05 (cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do TJCE.

Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual

A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei n° 8.666/93, importância esta a ser devolvida à CONTRATADA, somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

Parágrafo Primeiro - O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

Parágrafo Segundo - A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

Handwritten signature

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo TJCE.

Parágrafo Quarto - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra, acrescidos de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão, também, ser prorrogadas por igual período.

Cláusula Oitava - Das Sanções Contratuais

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços.
- c) MULTA de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total dos serviços para cada dia de atraso, conforme prazos estabelecidos no Anexo 01 (Projeto Básico);
- d) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global dos serviços, caso a empresa desacate as orientações do Departamento de Engenharia, quanto ao desenvolvimento e detalhamento dos projetos e serviços;
- e) SUSPENSÃO temporária de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

qt

Cláusula Nona - Das Alterações Contratuais

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Instrumento, acréscimos ou supressões do valor contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o disposto no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único - Com relação aos acréscimos de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizados pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao contrato.

Cláusula Décima - Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- d) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- e) decretação de falência ou insolvência civil;
- f) dissolução da empresa;
- g) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- i) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - Da Legislação

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, de _____ de 2010.

SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

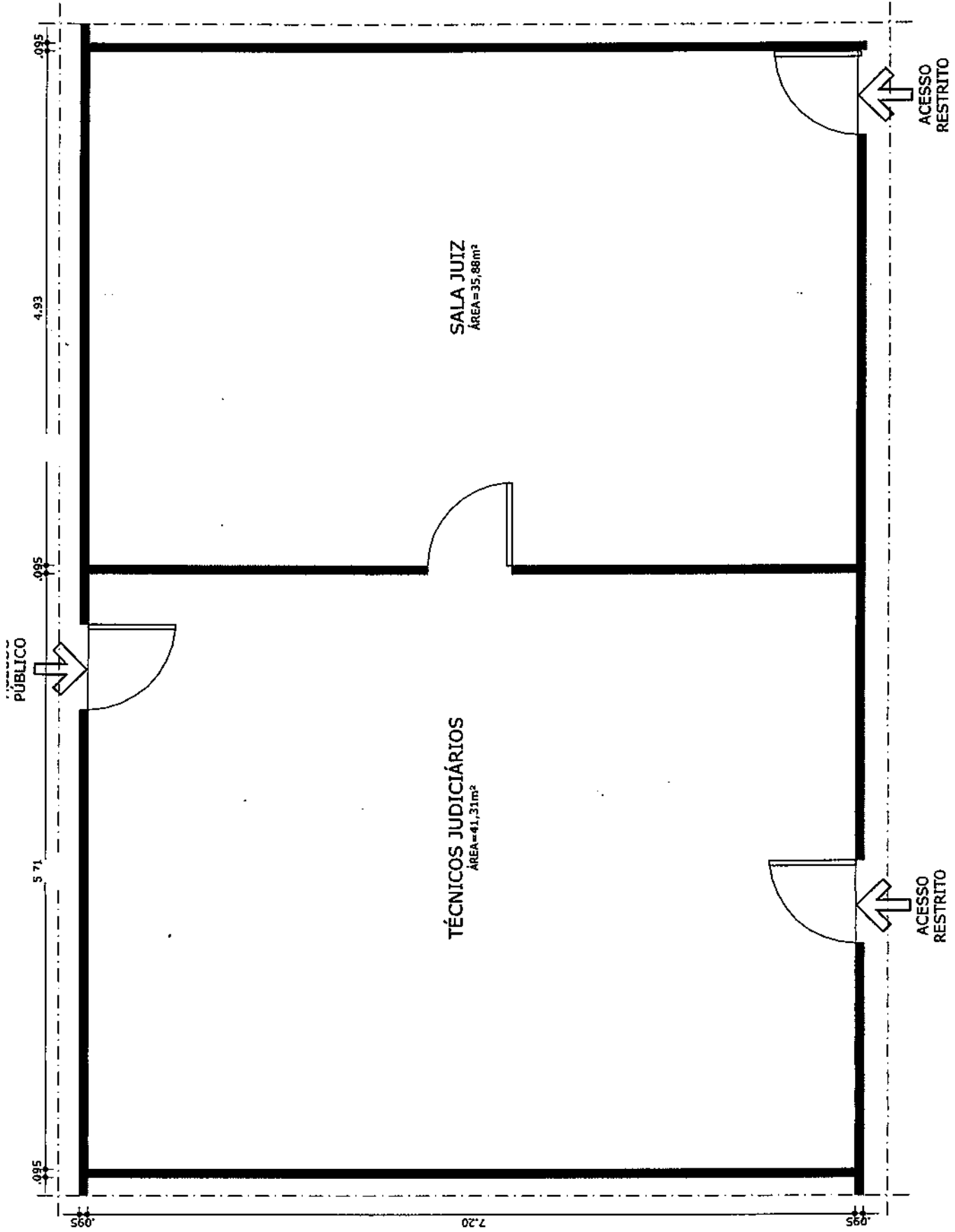
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

- CONTRATADA
(ASSINATURA/CARIMBO)

Testemunhas: _____

gms

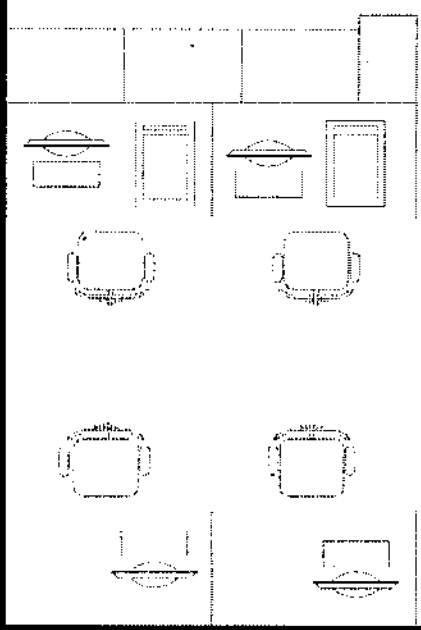
ANEXO 09
Projeto Arquitetônico/ Instalações (7 pranchas)



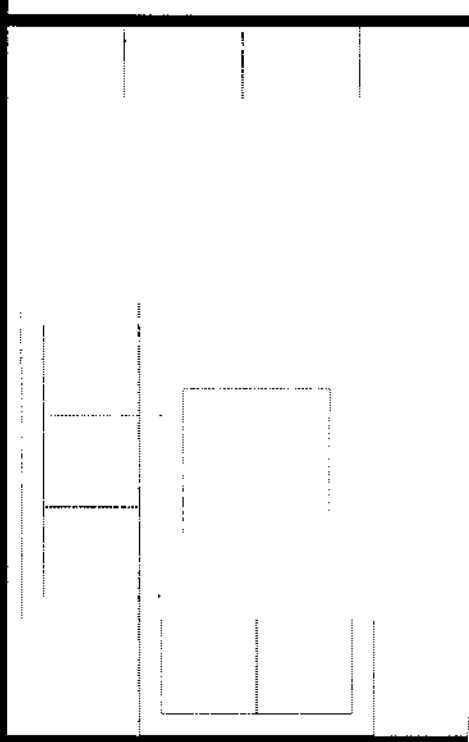
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
REFORMA DO FORUM CLÓVIS BEVILÁQUA
GABINETE DO JUIZ - esc:1/50
DR. ANITA CATVA

844

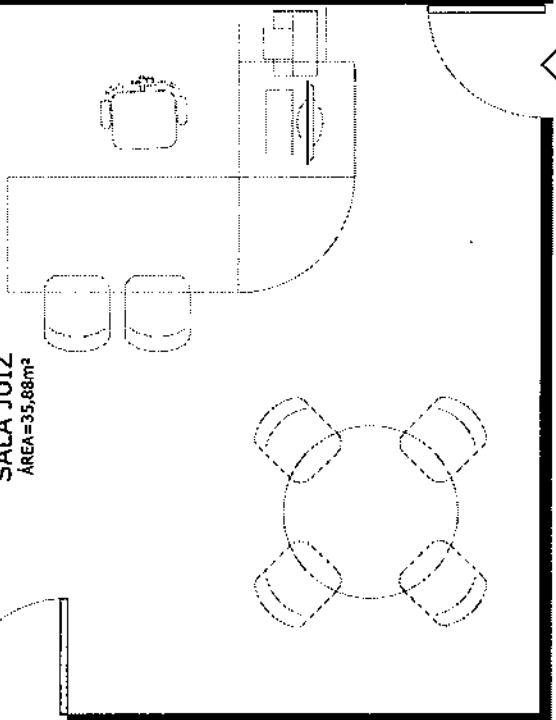
ACESSO PÚBLICO



TÉCNICOS JUDICIÁRIOS
ÁREA=44,31m²



SALA JUIZ
ÁREA=35,88m²



ACESSO RESTRITO



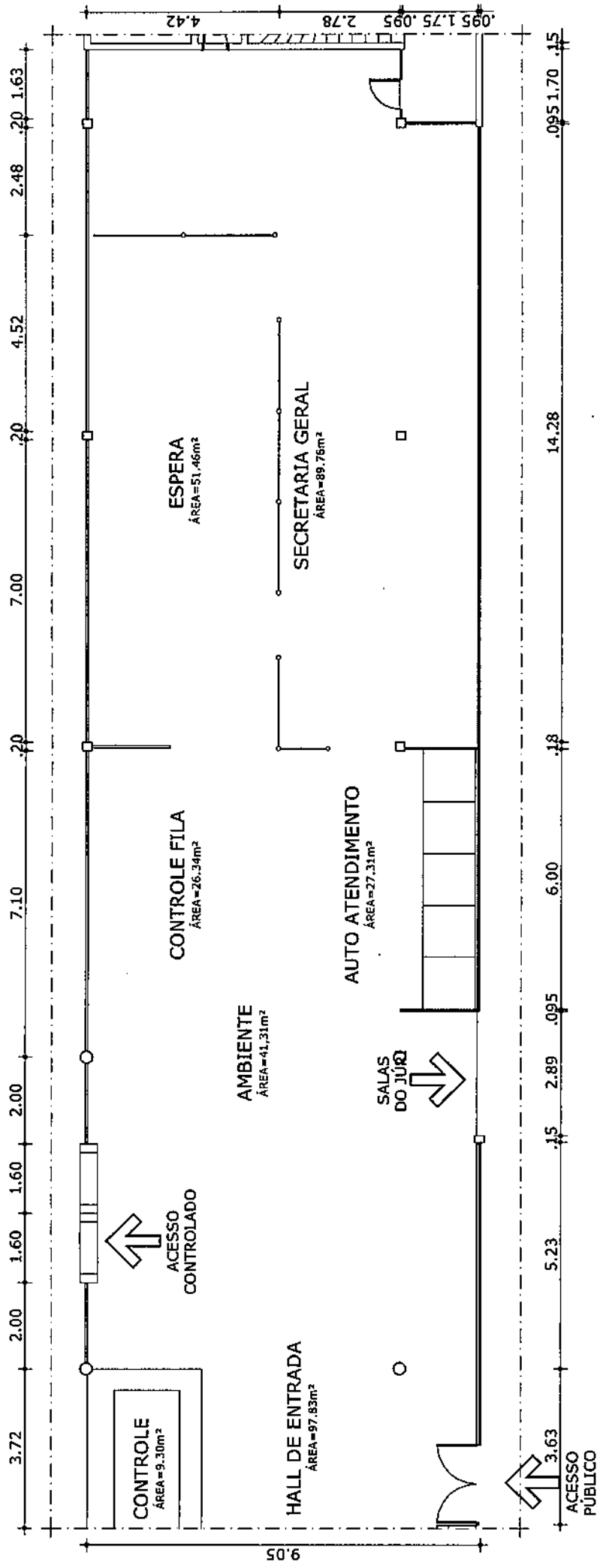
ACESSO RESTRITO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
REFORMA DO FORUM CLÓVIS BEVILÁQUA

GABINETE DO JUIZ - esc:1/50

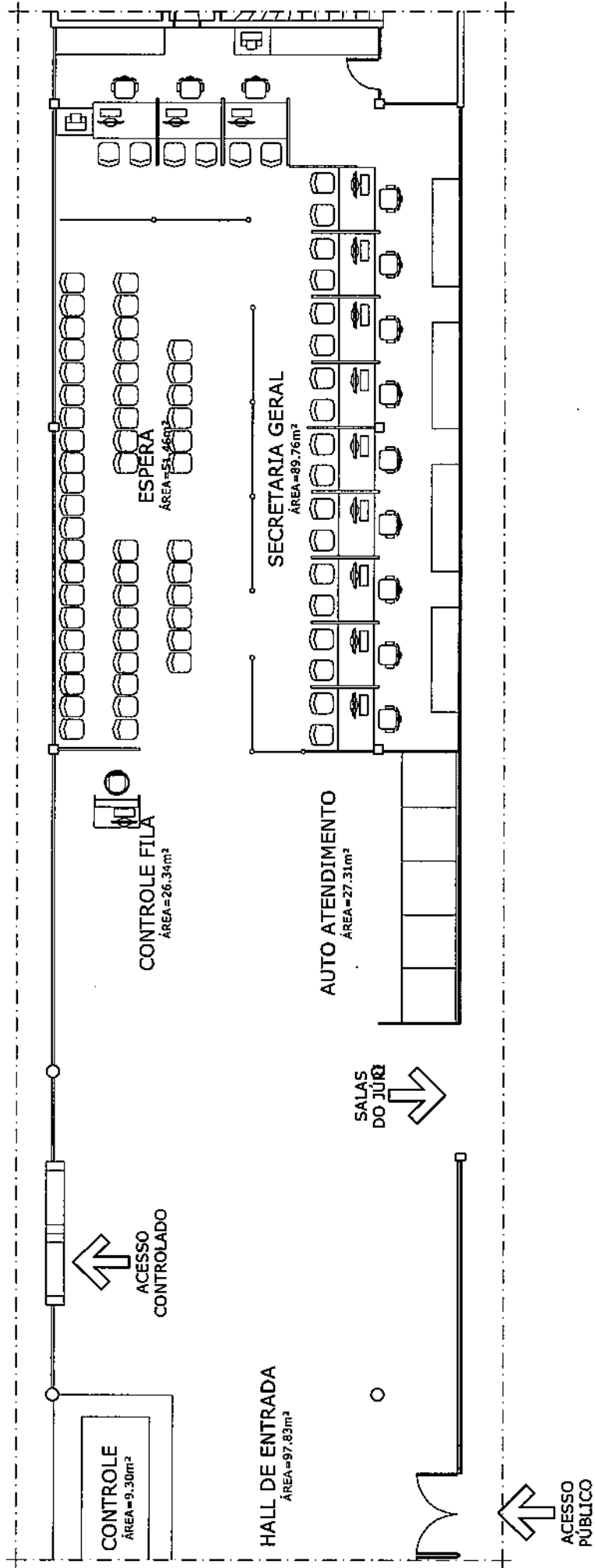
LAYOUT

8/13

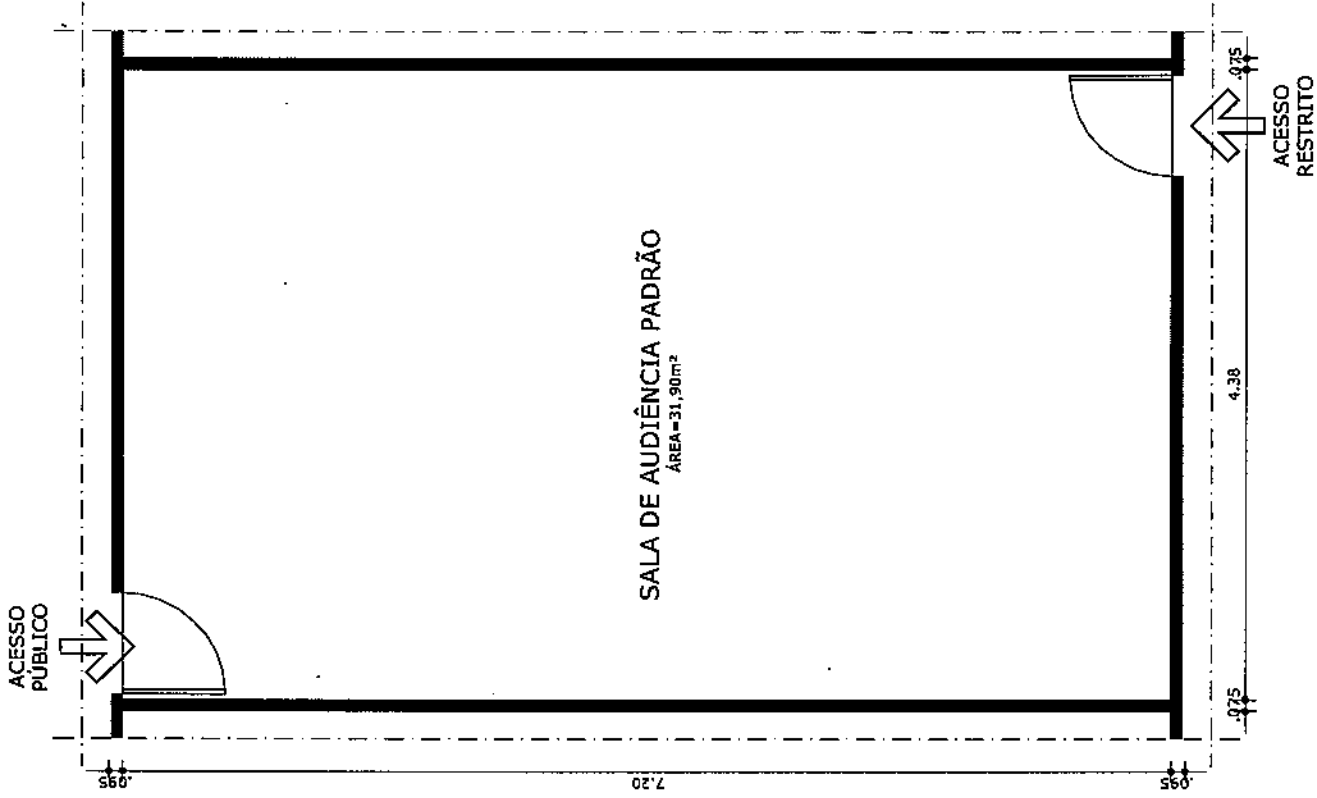


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 REFORMA DO FORUM CLÓVIS BEVILÁQUA
 RECEPÇÃO - esc: 1/125
 PLANTA BAIXA

SPB

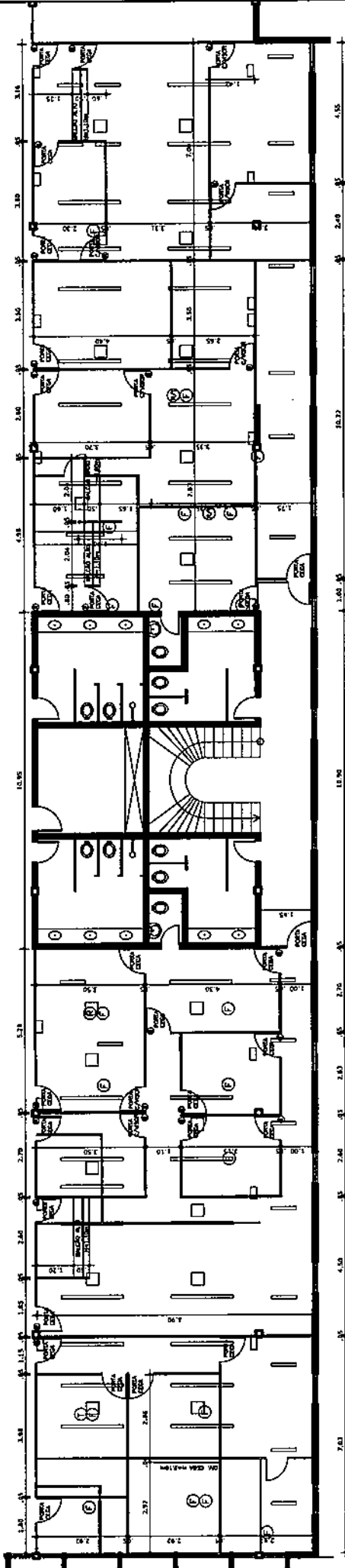
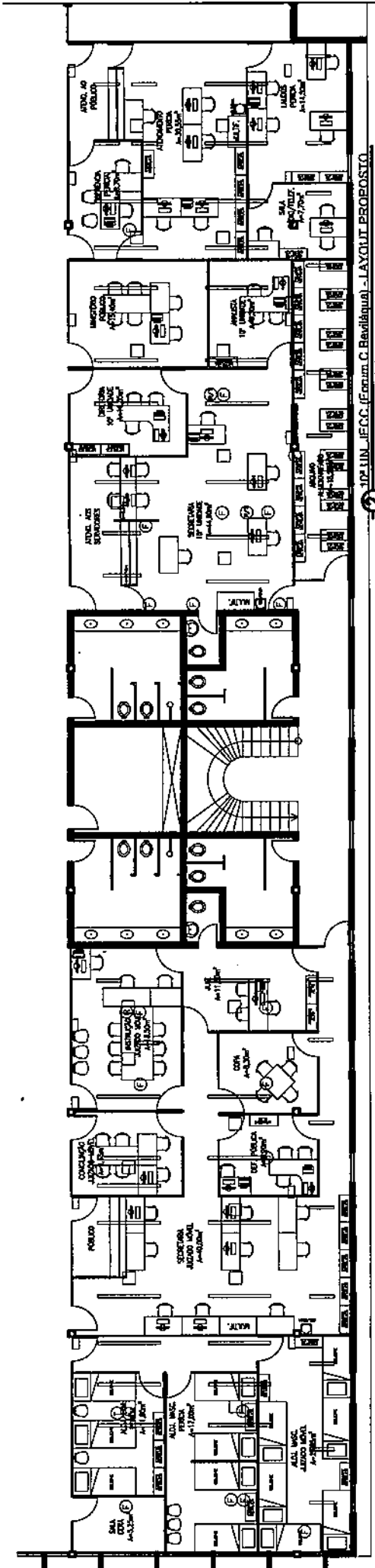


SPZ



PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
REFORMA DO FORUM CLÓVIS BEVILÁQUA
SALA DE AUDIÊNCIA PADRÃO - esc: 1/50
PLANTA BAIXA



- LEGENDA:
- DIVISÓRIA EXISTENTE A MANTER
 - DIVISÓRIA A CONSTRUIR
 - DIVISÓRIA A DEMOLIR

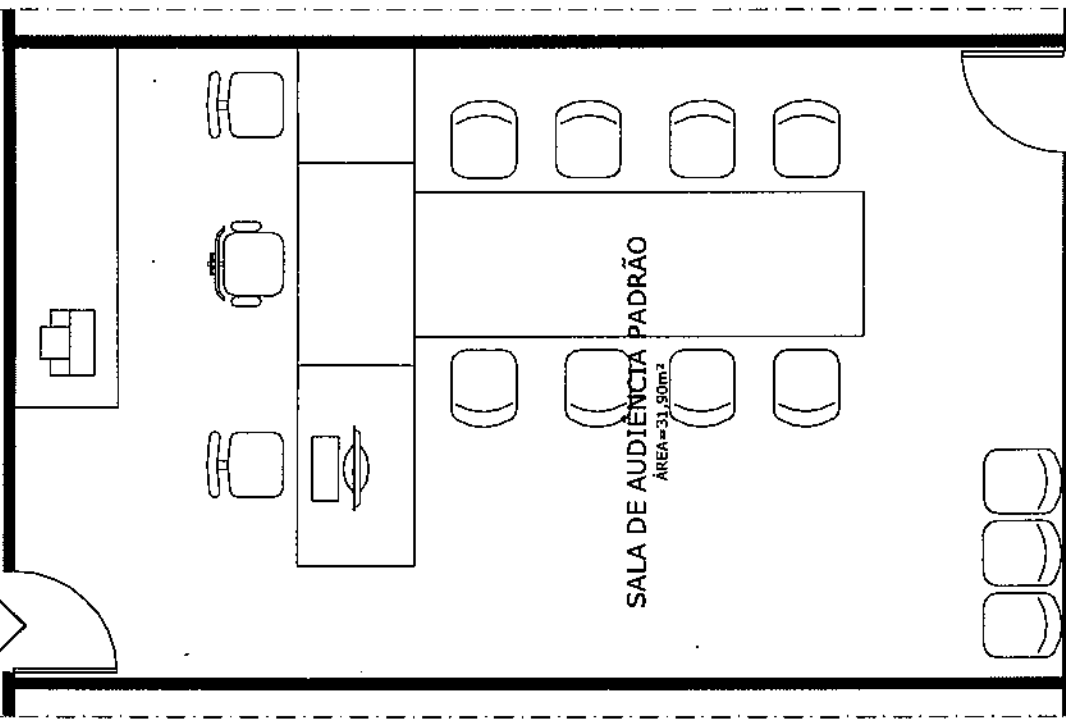
OBSERVAÇÕES:

- UTILIZAR PORTAS DE 80 cm; SENDO INDICADAS NA PLANTA A EXISTENCIA OU NÃO DE VISO DE VÍDEO.
- UTILIZAR DIVISÓRIA CEGA ATÉ O FORRO, COM EXCEÇÃO DOS BALCÕES DE ATENDIMENTO E NOS CASOS INDICADOS EM PLANTA;
- RESERVAR OS BANHEIROS DE PÚBLICO PARA O USO EXCLUSIVO DO ALQUILAMENTO, SENDO NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE UM BOX C/ VASO SANIT. POR UM C/ CHUVEIRO;

10ª UN. JECC (Fonun C Bevilacqua) - CONSTRUIR/DEMOLIR
 ESCALA: PLANTA BOM. N/OS 58.20 E 58.30

543

ACESSO PÚBLICO



SALA DE AUDIÊNCIA PADRÃO

ÁREA=31,90m²

ACESSO RESTRITO



FS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

REFORMA DO FORUM CLÓVIS BEVILÁQUA

SALA DE AUDIÊNCIA PADRÃO - esc: 1/50

LAYOUT